

relacionadas aos cursos, palestras e outras atividades praticadas pelos defensores públicos em estágio serão encaminhadas à Corregedoria-Geral para análise com o relatório circunstanciado. **TREZE). Inclusão – Protocolado número quinze, quatrocentos e noventa, cento e oitenta e um, sete – Remoção dos defensores, edital DPG trinta e sete, de dois mil e dezoito.** Foi estabelecida a data de remoção para quinze de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala do Conselho Superior. **QUATORZE). Inclusão – Protocolado quinze, quatrocentos e noventa e um, zero, quarenta e três, três – Prorrogação da posse dos membros aprovados no III concurso.** Aprovado unanimemente, conforme artigo noventa, parágrafo primeiro, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze. **QUINZE).** Protocolado **quinze, trezentos e cinquenta e quatro, novecentos e setenta e sete, zero – Consulta sobre registro de elogios de membros – Carlos Augusto Moreira e Renan Thomé Vestina.** O Dr. Guilherme apresentou o voto no sentido de julgar prejudicado o pedido, tendo em vista que houve promoção dos interessados ao cargo de Defensor Público de Segunda Categoria. **Votação:** O Colegiado aprovou a perda de objeto. **B).** O Presidente convidou os Conselheiros para a posse solene dos membros, no dia dez de dezembro, às dezoito horas, na Assembleia Legislativa. Convidou, também, para entrega das medalhas de honra, no dia dezoito de dezembro, às dezessete horas, na Casa da Cultura. A Dra. Josiane informou que, em abril, o Estado do Paraná sediará a reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, em Foz do Iguaçu. **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, sete de janeiro de dois mil e dezenove.

parágrafos, da referida Deliberação, e não a uma vaga específica.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, ou mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.def.br.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

§3º. Após a conclusão do processo, o Defensor Público-Geral poderá, de forma motivada, condicionar a designação para a Defensoria Pública a que se refere o presente edital ou para as Defensorias Públicas que vagarem no curso do processo de remoção, conforme disposto no *caput* do art. 8º da Deliberação CSDP nº 01/2016, à lotação ou designação de Defensor/a Público/a para qualquer das Defensorias Públicas que vagarem no curso da remoção.

Art. 2º. A vaga destinada à remoção cuja existência é declarada é a seguinte:

- **22ª Defensoria Pública de Maringá**

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 016/2019 – Requerimento de Inscrição

_____,
Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da ____ª Defensoria Pública de _____, em atenção ao disposto no Edital de Remoção nº 016/2019, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, ___ de _____ de 2019.

28171/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Exoneração a pedido de Defensora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Exonerar a pedido, com efeitos a partir de 29 de março de 2019, **MARIELA MONI MARINS TOZETTO**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

28199/2019

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor
Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral

Camille Vieira da Costa
Conselheira

Fernando Redede Rodrigues
Conselheiro

Guilherme Moniz Barreto de
Aragão Daquer Filho
Conselheiro

Martina Reiniger Olivero
Conselheira

Patrícia Rodrigues Mendes
Conselheira

Francisco Marcelo Pimentel
ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de
Souza
Secretária Executiva

28248/2019

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 016/2019

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, da LC 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade);

CONSIDERANDO a existência de vacância de Defensorias Públicas e a recente nomeação de aprovados no III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a recente exoneração, a pedido, da Defensora Pública lotada na 22ª Defensoria Pública de Maringá;

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, para procederem o devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo máximo de **dez dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 17/04/2019.**

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016, e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e